



ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 9.080/21, composta pelos servidores Carlos Alexandre Marques da Silva, Clayton Fabiano Clercq Benázio e Orquídea da Silva Monteiro de Souza, sob a presidência do primeiro, para procederem à análise e julgamento dos documentos solicitados as empresas Itaú Unibanco S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04; Banco Santander Brasil SA – CNPJ 90.400.888/0001-42 e Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12, conforme registrado em Ata de abertura e Análise dos documentos de Credenciamento, datada de 25 de novembro do corrente ano, referente ao Chamamento nº 03/2021, que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de guias emitidas pela municipalidade, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Após recebida a analizada documentação com as exigências dos documentos faltantes pelos bancos: Bancos Itaú e Santander, A CPL por unanimidade considerou atendida as as exigências faltantes para o credenciamento e tendo em vista que o Banco Bradesco S/A não adequou sua Solicitação de Credenciamento com a inclusão do canal de atendimento Guichê e a inclusão de Recebimento via Boleto Bancário, fica portanto **INDEFERIDO** o pedido de credenciamento do Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12 e **DEFERIDO** os pedidos de Credenciamento dos Bancos Itaú Unibanco S/A, Banco Santander Brasil SA e da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, cujo deferimento ocorreu na 1ª sessão, para o objeto ao qual este chamamento se propõe. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação as exigências faltantes para o credenciamento e tendo em vista que o Banco Bradesco S/A não adequou sua Solicitação de Credenciamento com a inclusão do canal de atendimento Guichê e a inclusão de Recebimento via Boleto Bancário, Fica portanto **INDEFERIDO** o pedido de credenciamento do Banco Bradesco S/A 60.746.948/0001-12 e **DEFERIDO** os pedidos de Credenciamento dos Bancos Itaú Unibanco S/A, Banco Santander Brasil AS e da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, cujo deferimento ocorreu na 1ª sessão, para o objeto ao qual este chamamento se propõe. O Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do site desta Prefeitura www.cantagalo.rj.gov.br, e em órgãos da imprensa oficial deste município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente

Clayton Fabiano Clercq Benázio
Membro

Orquídea da Silva Monteiro de Souza
Membro